



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO Nº
40/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE SA.,**

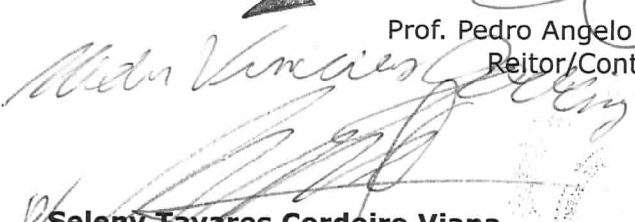
De um lado, a **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**, CNPJ nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, denominada simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE SA**, CNPJ nº **33.000.118/0001-79**, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, 99 4º andar, neste ato representada pelos seus Procuradores, Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-09 e Sra. Seleny Tavares Cordeiro Viana, inscrita no CPF/MF 796.695.496-04, denominada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 040/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Alterar o valor total determinado na Cláusula Sexta do Contrato para R\$436.501,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), devido ao acréscimo de R\$87.287,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais) referente a alteração de quantidades inicialmente contratadas, conforme detalhado no processo.
2. A dotação orçamentária para execução do acréscimo será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 061126, Fonte de Recurso - 0112000000 e Plano Interno - F20RKG010N.
3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

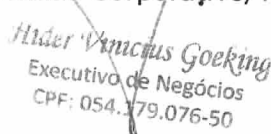
Diamantina, 17 de abril de 2014.


Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor/Contratante


Seleny Tavares Cordeiro Viana
Gerente de Vendas Corporativo/TNL PCS


Cristiano Veloso Souza Mendes
Gerente de Vendas Privativo MG/TNL PCS




Hider Vinicius Goeking
Executivo de Negócios
CPF: 054.179.076-50

Minuta contratual aprovada pela Parecer nº19 - ER-DIA/PFMG/PGF/AGU-2013
Conforme Proc. 23086.003071/2013-90 - Dispensa 057/2013